

Ata nº 24/2013

Divisão Administrativa e Financeira

Reunião de 02 de dezembro de 2013

Local de realização: EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

**REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DE LIMA**

<i>Data da reunião: 02 de dezembro de 2013</i>
<i>Local da Reunião: Edifício dos Paços do Concelho</i>
PRESENCAS :
<u>Presidente:</u>
Eng. Victor Manuel Alves Mendes
<u>Vereadores:</u>
Sr. Gaspar Correia Martins
Dr^a Ana Maria Martins Machado
Eng^o Manuel Pereira da Rocha Barros
Eng^o Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz
Dr. Mário Olímpio Máximo Monteiro
Dr. Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa
FALTAS: O Sr. Dr. Filipe Agostinho Cruz Viana não esteve presente na reunião de Câmara, pelo que a sua falta foi considerada justificada.
<i>Início da Reunião: Quinze horas</i>
<i>Encerramento: Dezassete horas e trinta minutos</i>
<i>Secretário: Chefe de Divisão Municipal: Dr.^a Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo</i>
<i>Prestou Colaboração Técnica: M^a Guilhermina Franco</i>
Resumo Diário de Tesouraria:
<i>Saldo..... 10.662.008,67 euros</i>
OBS:
A Ata foi aprovada por minuta



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

___ Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para dar conhecimento à Câmara do ofício da CCDRN a solicitar a divulgação do processo que se encontra a decorrer relativamente ao prazo da Consulta Pública do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto do “Loteamento do Pólo Industrial dos Granitos das Pedras Finas” da Freguesia de Arcozelo, estando o mesmo disponível nos serviços para consulta até ao próximo dia 26 de dezembro. ___

___ Usou ainda da palavra, para propor o adiamento da reunião ordinária pública mensal do dia 23 para o dia 30 à mesma hora e no mesmo local. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com o adiamento proposto. ___

Intervenção dos Vereadores:

___ Usou da palavra, em primeiro lugar o Sr. Vereador Eng.º Manuel Barros para alertar a Câmara Municipal da existência de uma lixeira a céu aberto em S. Gonçalo e junta à Ecovia que vai para Bertandos, devendo a Câmara procurar saber o que se passa, identificando os infratores através da participação das situações e da sua fiscalização. ___

___ Apresentou ainda um requerimento à Câmara que fica anexo à presente ata. ___

___ De seguida usou da palavra o Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro ficando a sua intervenção anexa à presente ata. ___

___ Usou novamente da palavra o Sr. Vereador Eng.º Manuel Barros para referir a importância de a Câmara contribuir para a melhoria das condições das instalações desportivas dos clubes em função das suas necessidades. ___

___ O Sr. Presidente prestou os esclarecimentos tidos por necessários. ___

___ Em relação ao questionado pelo Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro, o Sr. Presidente esclareceu que relativamente ao gabinete e aos meios solicitados pelo Sr. Vereador Dr. Filipe Viana é uma falsa questão, porque já foi dito e disponibilizado ao Sr. Vereador um espaço, o qual foi recusado. ___

___ **ORDEM DO DIA:** Presente a ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes. ___

___ **(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - A Câmara Municipal em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do citado artigo, deliberou aprovar a ata da reunião realizada em 11 de novembro de 2013, pelo que vai a mesma ser assinada pelo Exm.º Presidente e pela secretária. Esta deliberação foi tomada por maioria com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro. ___

(02) OBRAS PARTICULARES

2.1 – PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 120/84 – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 120/84 – LOTE Nº 9 – Requerente: João da Costa Franco – Aprovação da alteração condicionada à notificação dos restantes proprietários via edital. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro aprovar a alteração condicionada à notificação dos restantes proprietários. O Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

(03) JUNTAS DE FREGUESIA

3.1 – FREGUESIA DE ARCOZELO – Renovação do protocolo celebrado em 27 de agosto de 2012. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro, aprovar a renovação do protocolo e transferir a verba restante no valor de 27.354,38 euros. O Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

(04) ASSUNTOS DIVERSOS

4.1 – PARQUE INDUSTRIAL DOS GRANITOS/PEDRAS FINAS – ESTUDO GEOLÓGICO/GEOTÉCNICO – Emissão de parecer favorável à aprovação e abertura de procedimento por ajuste directo e à celebração de contrato à firma “Geoma – Geotecnia e Mecânica de Solos, Lda.”, pelo valor de 8.455,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro, emitir parecer favorável à aprovação e abertura de procedimento por ajuste direto e à celebração de contrato à firma “Geoma – Geotecnia e Mecânica de Solos, Lda.”, pelo valor de 8.455,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

4.2 - PARQUE INDUSTRIAL DOS GRANITOS/PEDRAS FINAS – ELABORAÇÃO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO - Emissão de parecer favorável à aprovação, abertura de procedimento por ajuste directo e à celebração de contrato à firma “Colmus – Consultoria em Qualidade e Ambiente, Lda.”, pelo valor de 1.260,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro, emitir parecer favorável à aprovação, abertura de procedimento por ajuste direto e à celebração de contrato à firma “Colmus – Consultoria em Qualidade e Ambiente, Lda.”, pelo valor de

1.260,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata. _____

4.3 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES - Emissão de parecer favorável à aprovação, abertura de procedimento por ajuste direto e à celebração de contrato ao fornecedor “Santos & Trigueiro, Lda.”, pelo valor de 936,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor, um voto contra do Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro e uma abstenção do Sr. Vereador Eng.º Manuel Barros, emitir parecer favorável à aprovação, abertura de procedimento por ajuste direto e à celebração de contrato ao fornecedor “Santos & Trigueiro, Lda.”, pelo valor de 936,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Os Srs. Vereadores Dr. Mário Monteiro e Eng.º Manuel Barros apresentaram declarações de voto, que se anexam à presente ata. _____

4.4 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SANEAMENTO - Emissão de parecer favorável para a abertura de procedimento por ajuste direto e à celebração de contrato ao fornecedor “Manuel Ribeiro – Limpeza de Saneamento”, pelo valor de 3.040,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Mário Monteiro e Eng.º Manuel Barros emitir parecer favorável à abertura de procedimento por ajuste direto e à celebração de contrato ao fornecedor “Manuel Ribeiro – Limpeza de Saneamento”, pelo valor de 3.040,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Os Srs. Vereadores Dr. Mário Monteiro e Eng.º Manuel Barros apresentaram declarações de voto, que se anexam à presente ata. _____

4.5 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE SOM PARA O ESPETÁCULO DE FRANKIE CHAVEZ – Emissão de parecer favorável para a abertura de procedimento por ajuste direto e à celebração de contrato ao fornecedor “Publivaldevez, Lda”, pelo valor de 650,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Mário Monteiro e Eng.º Manuel Barros emitir parecer favorável à abertura de procedimento por ajuste direto e à celebração de contrato ao fornecedor “Publivaldevez, Lda.”, pelo valor de 650,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Os Srs. Vereadores Dr. Mário Monteiro e Eng.º Manuel Barros apresentaram declarações de voto, que se anexam à presente ata. _____

4.6 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL LOCAL - Emissão de parecer favorável para a abertura de procedimento por ajuste direto e à celebração de contrato ao fornecedor “Minius Publicações, Lda.”, pelo valor de 120,00

euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro, emitir parecer favorável à abertura de procedimento por ajuste direto e à celebração de contrato ao fornecedor “Minius Publicações, Lda”, pelo valor de 120,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

4.7 – TRANSPORTES ESCOLARES 2013/2014 – Aprovação das minutas dos contratos – Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara de 13 de novembro de 2013. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara a 13 de novembro de 2013, nos termos e para os efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei 75/13, de 12 de setembro. O Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

4.8 – NOMEAÇÃO DOS TÉCNICOS PARA INTEGRAÇÃO NAS COMISSÕES DE VISTORIA. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro, nomear os seguintes técnicos para integrarem as comissões de vistoria pela Divisão de Obras e Urbanismo, o Chefe da DOU, Engº Nuno Amorim, Engº José António Puga C. de Barros, Arqº. André Lopes, Arqª. Clara Viana, Técnico Superior Fernando Ferreira, pela Divisão de Serviços Urbanos, o Chefe da DSU, Engº Afonso Barbosa, Engº João Pedro Coelho Pinto, Engº Carlos Lima, Encarregado Operacional Luis Vitor Rodrigues e o Assistente Operacional Manuel Rodrigues. O Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

4.9 – CICLO DE ATELIÊS COM ARTE EM PONTE DE LIMA 2014 – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade**, aprovar a planificação do Ciclo de Ateliês Com Arte Em Ponte de Lima para o ano 2014.

4.10 – FESTIVAL INTERNACIONAL DE JARDINS 2013 “JARDIM DOS SENTIDOS” – Jardim mais votado pelo público – Aprovação da Lista de Classificação. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro, aprovar a lista de classificação relativa ao jardim mais votado pelo público referente ao Festival Internacional de Jardins 2013.

4.11 – TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, E.R. – Presente um ofício a solicitar a possibilidade de mobilidade geral das trabalhadoras atualmente a desempenhar funções no Posto de Turismo de Ponte de Lima, na Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R. para o Municipio de Ponte de Lima. A Câmara Municipal

05

deliberou por maioria com cinco votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Mário Monteiro e Eng.º Manuel Barros, e tendo por base a informação da Jurista, indeferir o pedido do Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R., relativamente à possibilidade de mobilidade geral das trabalhadoras atualmente a desempenhar funções no Posto de Turismo de Ponte de Lima. Os Srs. Vereadores Dr. Mário Monteiro e Eng.º Manuel Barros apresentaram declarações de voto, que se anexam à presente ata. _____

4.12 – AREA Alto Minho – Agência Regional De Energia E Ambiente – Indicação de representante. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro, nomear o Sr. Vereador Eng.º Vasco Ferraz como representante do Município. O Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata. _____

4.13 - FEIRA DO LIVRO LIMIANO/FEIRA DE ARTESANATO DE NATAL— Presente um email da Biblioteca Municipal, a propor um desconto na venda das publicações municipais, bem como a realização da Feira de Artesanato de Natal, nos dias 6, 7 e 8 de dezembro, na Torre da Cadeia. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade**, aprovar a proposta fixando um desconto de 40% na venda das publicações municipais. _____

4.14 – CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO – Voto de Protesto Contra a Privatização da EGF/Resulima. Tendo tomado conhecimento do voto de protesto apresentado pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, a Câmara Municipal **deliberou por unanimidade**, apresentar um voto de protesto contra a privatização da EGF/Resulima. _____

4.15 - MERCADO MUNICIPAL – LOJA Nº 36 – Pedido de averbamento da loja nº 36 em nome de Hugo José Teixeira Marques para Kellie Costa Cerqueira. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro, autorizar o averbamento e o trespasse da loja nº 36 para Kellie Costa Cerqueira. _____

4.16 – LIONS CLUBE DE PONTE DE LIMA – Presente um ofício a solicitar a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, nos dias 07 de dezembro de 2013 e 03 de janeiro de 2014, para a realização de mesa redonda e apresentação do livro “O Cardeal Saraiva (Um Grande Limiano)”. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro, autorizar a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, nos dias 07 de dezembro de 2013 e 03 de janeiro de 2014, para a realização de mesa redonda e apresentação do livro “O Cardeal Saraiva (Um Grande Limiano)”. O Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata. _____

4.17 – SAFE BAG – INDÚSTRIA DE COMPONENTES DE SEGURANÇA AUTOMÓVEL, S.A. – Pedido de emissão de declaração de interesse municipal. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro, declarar que é de interesse municipal, que a empresa Safebag, Industria de Componentes de Segurança Automóvel, S.A., proprietária de uma fábrica localizada no lugar de Casal de Santos, em Fornelos, possa utilizar como parque de estacionamento os terrenos anexos à mesma, numa área de 4478 m², classificados na planta de ordenamento de PDM como terrenos afetos à RAN, tendo em conta a importância desta indústria para o desenvolvimento do concelho e para a sustentabilidade e crescimento dos postos de trabalho que atualmente se cifram em 338. A ocupação prevista terá que ser com carácter provisório com uma pavimentação com grelhas de arrelvamento aplicadas diretamente no terreno para permitir a sua permeabilidade bem como a futura reversão de utilização para a atividade agrícola. Mais **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro, remeter à Assembleia Municipal.

4.18 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BAILADO “LAGO DOS CISNES” NO TEATRO DIOGO BERNARDES – Emissão de parecer favorável ao arquivamento do processo de ajuste direto e abertura de novo procedimento de ajuste direto. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro, emitir parecer favorável ao arquivamento do processo de ajuste direto. Mais **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro, emitir parecer favorável à abertura de novo procedimento de ajuste direto. O Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

4.19 – PUBLICAÇÃO “O NOSSO OLHAR SOBRE AS LAGOAS DE BERTIANDOS E S.PEDRO D’ARCOS” – Presente um ofício do Sr. José Ernesto Costa (Boteca) a solicitar a colaboração através da aquisição de exemplares da obra. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Mário Monteiro e Eng.º Manuel Barros, adquirir 30 exemplares da publicação “O Nosso Olhar Sobre as Lagoas de Bertlandos e S. Pedro D’Arcos”, pelo preço de 20,00 euros/unidade. Os Srs. Vereadores Dr. Mário Monteiro e Eng.º Manuel Barros apresentaram declarações de voto, que se anexam à presente ata.

4.20 – PUBLICAÇÃO “HORTICULTURA SOCIAL E TERAPÊUTICA” – Presente um email a solicitar apoio na edição da publicação. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Mário Monteiro e

Eng.º Manuel Barros, adquirir 30 exemplares da publicação “Horticultura Social e Terapêutica”, pelo preço de 15,60 euros/unidade. Os Srs. Vereadores Dr. Mário Monteiro e Eng.º Manuel Barros apresentaram declarações de voto, que se anexam à presente ata. _____

4.21 – MEDIADESIGN 2 – GRÁFICA, UNIPESSOAL, LDA – Presente um ofício a solicitar apoio à edição da publicação “Do Porco ao Sarrabulho”. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Mário Monteiro e Eng.º Manuel Barros, adquirir 30 exemplares da publicação “Do Porco ao Sarrabulho”, pelo preço de 20,00 euros/unidade. Os Srs. Vereadores Dr. Mário Monteiro e Eng.º Manuel Barros apresentaram declarações de voto, que se anexam à presente ata. _____

4.22 – LIONS CLUBE DE PONTE DE LIMA – Presente um ofício a solicitar apoio à edição da publicação “Biodiversidade das Lagoas de Bertandos e S. Pedro D’Arcos”. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Mário Monteiro e Eng.º Manuel Barros, adquirir 30 exemplares da publicação “Biodiversidade das Lagoas de Bertandos e S. Pedro D’Arcos”, pelo preço de 20,00 euros/unidade. Os Srs. Vereadores Dr. Mário Monteiro e Eng.º Manuel Barros apresentaram declarações de voto, que se anexam à presente ata. _____

4.23 – HABITAÇÃO SOCIAL – Presente uma proposta do Serviço de Ação Social a propor o realojamento da Sr.ª Francelina Costa Rodrigues Morais Pires, no Bairro da Poça Grande, em Arcozelo, com uma renda apoiada no valor de 130,00 euros. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade**, autorizar o realojamento, fixando a renda apoiada no valor de 130,00 euros. _____

4.24 – HABITAÇÃO SOCIAL - Presente uma proposta do Serviço de Ação Social a propor o realojamento da Sr.ª Claudia Sofia da Fonseca Lopes, no Bairro da Poça Grande, em Arcozelo, com uma renda apoiada no valor de 9,80 euros. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade**, retirar o assunto da ata. _____

4.25 – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO Nº 1257 – S. JOÃO DA RIBEIRA – Presente um ofício a solicitar a cedência de espaço no edifício da sede da Freguesia da Ribeira para a instalação da sede. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro, ceder a título gratuito, pelo período de 10 anos, renovável automaticamente, mediante celebração de protocolo a estabelecer com o Corpo Nacional de Escutas. O Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata. _____

4.26 - ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL – Presente um requerimento em nome de António

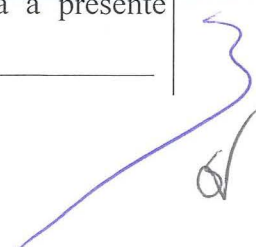
José Reis Alvelos a requerer o alargamento do horário de funcionamento do “Rio Neiva Café/Bar”, sito na Av.^a de Sandiães nº 520, na freguesia de Sandiães, até às 04:00 horas da manhã, no período compreendido entre os dias 14 a 31 de dezembro. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade**, autorizar o alargamento do horário de funcionamento do “Rio Neiva Café/Bar”, até às 04:00 horas da manhã, no período compreendido entre os dias 14 a 31 de dezembro, sendo revogada esta autorização caso hajam reclamações devidamente fundamentadas. _____

4.27 – TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O CENTRO ESCOLAR DAS LAGOAS – ANO LECTIVO 2013/2014 – 1º PERÍODO – Presente uma informação dos Serviços de Educação a comunicar os valores a reembolsar às freguesias de Cabração e Moreira do Lima, S. Pedro D’Arcos e Bertandos. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro, autorizar o reembolso às freguesias de Cabração e Moreira do Lima, S. Pedro D’Arcos e Bertandos. O Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata. _____

4.28 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE PONTE DE LIMA E A FREGUESIA DE ARDEGÃO, FREIXO E MATO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO 1º CICLO PARA O CENTRO EDUCATIVO DE FREIXO – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro, aprovar o protocolo de cooperação. O Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata. _____

4.29 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE PONTE DE LIMA E A FREGUESIA DE CABRAÇÃO E MOREIRA DO LIMA DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO 1º CICLO PARA O CENTRO EDUCATIVO DAS LAGOAS (ESTORÃOS) – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro, aprovar o protocolo de cooperação. O Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata. _____

4.30 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE PONTE DE LIMA E A FREGUESIA DE FORNELOS E QUEIJADA DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO 1º CICLO PARA O CENTRO EDUCATIVO DO TROVELA – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro, aprovar o protocolo de cooperação. O Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata. _____



4.31 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE PONTE DE LIMA E A FREGUESIA DE LABRUJÓ, RENDUFE E VILAR DO MONTE DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO 1º CICLO PARA O CENTRO EDUCATIVO DE ARCOZELO – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro, aprovar o protocolo de cooperação. O Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

4.32 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE PONTE DE LIMA E A FREGUESIA DE NAVIÓ E VITORINO DE PIÃES DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO 1º CICLO PARA O CENTRO EDUCATIVO DE VITORINO DE PIÃES – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro, aprovar o protocolo de cooperação. O Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

4.33 - PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE PONTE DE LIMA E A FREGUESIA DE CABRAÇÃO E MOREIRA DO LIMA DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO OBRIGATÓRIO A FREQUENTAR A EB 2,3/S DE ARCOZELO – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro, aprovar o protocolo de cooperação. O Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

4.34 – TABELA DE TARIFAS E PREÇOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO PARA O ANO DE 2014 – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Mário Monteiro e Engº. Manuel Barros, aprovar a tabela de tarifas e preços de águas e saneamento para o ano 2014. Os Srs. Vereadores Dr. Mário Monteiro e Engº. Manuel Barros apresentaram declarações de voto, que se anexam à presente ata.

(05) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

5.1 – CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA – Presente um ofício a solicitar a atribuição do subsídio anual. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro, atribuir um subsídio anual no valor de 40.000,00 euros. Neste ponto o Sr. Vereador Gaspar Martins declarou-se impedido de votar

por motivos pessoais. O Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata. _____

___ **5.2 – ALTI CEPÕES – ASSOCIAÇÃO LAZER E TERCEIRA IDADE** – Presente um ofício a solicitar um subsídio destinado às obras de recuperação e ampliação das escolas primárias de Cepões, para funcionamento de Centro de Dia e Apoio Domiciliário. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro, atribuir uma comparticipação de 50% até ao montante máximo de 3.147,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata. _____

___ **(06) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos dos números 3 e 4, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. _____

___ **ENCERRAMENTO:-** Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos. _____
Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada. _____

O Presidente,



A Secretária,

Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Aragão



COMUNICADO

Na reunião da Câmara Municipal, do dia 2 de Dezembro de 2013, relativamente à ordem de trabalhos e demais assuntos, o Vereador eleito pelo **MOVIMENTO 51** teve as seguintes posições:

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Expôs e questionou o seguinte:

1. Inverno demográfico: incentivos à taxa de natalidade e apoios às famílias.
2. 1 de Dezembro de 2013: 1.º dia não feriado: dia da Restauração da Independência. Também nós somos independentes!
3. Dia Mundial do Voluntariado: 5 de Dezembro.
4. Ausência de **reunião pública** em Novembro de 2013: grave ilegalidade.
5. GABINETE: tem 15 dias... senão acção judicial e política... (atenderemos as pessoas fora da porta);
6. Proposta do **MOVIMENTO 51** de integração na ordem de trabalhos: ausência ilegal e prepotente.
7. Estradão junto do matadouro: obra legal? Qual a situação?
8. Pedreiras? Ambiente? O Vereador do Pelouro do Ambiente não tem sensibilidade nem competência para o efeito.
9. Sinalização deficiente em Ponte de Lima e pelo concelho –
10. Reparação de caminhos (ex: Santa Cruz do Lima, Boalhosa (Veiga) e Vilar das Almas) e passeios de Calvelo;
11. “Tapete” no campo de futebol da Facha;
12. Iluminação: já referi muitas vezes e volto a repetir: igualdade de tratamento por todas as freguesias.
13. Bombeiros: antigo quartel? COM? Melhor camião estava parado neste verão...; Marcos de água..., Prevenção?
14. Informação sobre o relatório da auditoria?
15. Projecto 2020...
16. IMI: para as freguesias... ANMP...
17. 90 dias para sede... da agregação das freguesias;
18. Alteração do PDM – moratória, resolução dos problemas.

19. Comissões recenseadoras...
20. Provedor do Município.
21. Provedor do deficiente (Cfr. dia 3 de Dezembro).
22. Apoios às famílias, designadamente, numerosas: taxa de natalidade (temos escolas; e apoios às crianças?);
23. Diversas ruturas das condutas de abastecimento de água, que provocam desperdício de água: ex: Rua do Bustelinho (Arca). Existem umas "tampas de saneamento", que, por estarem entupidas, quando chove, ficam soltas, o que poderão provocar danos nos veículos, tanto mais que se poderão aproveitar as obras para a nova Escola, a fim de reparar essa situação. O mesmo acontece noutras ruas.
24. Sobre os contadores da água: também se cobram da água de antigos proprietários...

Júlio Augusto Félix dos Santos



DECLARAÇÃO DE VOTO

MÁRIO MONTEIRO, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto 2.) - Processo de Loteamento n.º 120/89, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvimento de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 2, de dezembro, 2013,

O Vereador,

(Mário Monteiro)



DECLARAÇÃO DE VOTO

MÁRIO MONTEIRO, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto de abstenção, no âmbito do ponto

3.1. - Freguesia de Anzelo,
com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto abstenção.

Ponte de Lima, 2, de Dezembro, 2013,

O Vereador,

(Mário Monteiro)



DECLARAÇÃO DE VOTO

MÁRIO MONTEIRO, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto 4.ª. Parque Industrial dos granitos/Judas Finas, com os fundamentos e considerandos seguintes:

- 1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;
- 2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;
- 3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;
- 4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;
- 5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 2, de Dezembro, 2013,

O Vereador,



(Mário Monteiro)



DECLARAÇÃO DE VOTO

MÁRIO MONTEIRO, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto 4.2. Segurança Industrial dos granitos/pedras preciosas, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 2, de Dezembro, 2013,

O Vereador,

(Mário Monteiro)



DECLARAÇÃO DE VOTO

MÁRIO MONTEIRO, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto 4.3. *Aprimoramento de serviços de recolha*, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 2, de agosto, 2013,

O Vereador,

(Mário Monteiro)



DECLARAÇÃO DE VOTO

MÁRIO MONTEIRO, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto 4.5. Aquisição de serviços de limpeza e saneamento, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvimento de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 2, de Dezembro, 2013,

O Vereador,

(Mário Monteiro)



DECLARAÇÃO DE VOTO

MÁRIO MONTEIRO, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto 5.5. Aquisição de serviços de aluguer de som para o espectáculo..., com os fundamentos e considerandos seguintes:

- 1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;
- 2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;
- 3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;
- 4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;
- 5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 2, de Dezembro, 2013,

O Vereador,

(Mário Monteiro)



DECLARAÇÃO DE VOTO

MÁRIO MONTEIRO, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto 4.6. Aquisição de serviços, com os fundamentos e considerandos seguintes:

- 1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;
- 2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;
- 3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;
- 4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;
- 5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 2, de dezembro, 2013,

O Vereador,

(Mário Monteiro)



DECLARAÇÃO DE VOTO

MÁRIO MONTEIRO, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto 4.7. Transportes Cícloares 2013/2014, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 2, de Dezembro, 2013,

O Vereador,

(Mário Monteiro)



DECLARAÇÃO DE VOTO

MÁRIO MONTEIRO, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto 5.11. Turismos do Porto - - -, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 2, de Dezembro, 2013,

O Vereador,

(Mário Monteiro)



DECLARAÇÃO DE VOTO

MÁRIO MONTEIRO, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto

4.12 Area Alto Jardim,

com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 2, de Dezembro, 2013,

O Vereador,

(Mário Monteiro)



DECLARAÇÃO DE VOTO

MÁRIO MONTEIRO, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto de abstenção, no âmbito do ponto 4.16 Com Clubes de Ponte de Lima, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto abstenção.

Ponte de Lima, 2, de Dezembro, 2013,

O Vereador,

(Mário Monteiro)



DECLARAÇÃO DE VOTO

MÁRIO MONTEIRO, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto 4.18. - Nomeação dos técnicos para integração nas comissões de fiscalização, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 2, de Outubro, 2013,

O Vereador,

(Mário Monteiro)



DECLARAÇÃO DE VOTO

MÁRIO MONTEIRO, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto de abstenção, no âmbito do ponto 4.19 - Publicação "O nosso olhar sobre os laços de - - -", com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto abstenção.

Ponte de Lima, 2, de Dezembro, 2013,

O Vereador,

(Mário Monteiro)



DECLARAÇÃO DE VOTO

MÁRIO MONTEIRO, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto de abstenção, no âmbito do ponto

4.20 - Publicação "Horticultura",
com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvimento de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto abstenção.

Ponte de Lima, 2, de Dezembro, 2013,

O Vereador,

(Mário Monteiro)



DECLARAÇÃO DE VOTO

MÁRIO MONTEIRO, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto de abstenção, no âmbito do ponto

4.2.1. Mediação 2

com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvimento de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto abstenção.

Ponte de Lima, 2, de Dezembro, 2013,

O Vereador,

(Mário Monteiro)



DECLARAÇÃO DE VOTO

MÁRIO MONTEIRO, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto de abstenção, no âmbito do ponto

4.22 - Livro Clube de Ponte de Lima,

com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvimento de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto abstenção.

Ponte de Lima, 2, de dezembro, 2013,

O Vereador,



(Mário Monteiro)



DECLARAÇÃO DE VOTO

MÁRIO MONTEIRO, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto de abstenção, no âmbito do ponto 4.23 corpo Nacional de Lutas, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvimento de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto abstenção.

Ponte de Lima, 2, de Dezembro, 2013,

O Vereador,

(Mário Monteiro)



DECLARAÇÃO DE VOTO

MÁRIO MONTEIRO, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto de abstenção, no âmbito do ponto

4.27 Transporte de Alunos.

com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvimento de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto abstenção.

Ponte de Lima, 2, de Dezembro, 2013,

O Vereador,

(Mário Monteiro)



DECLARAÇÃO DE VOTO

MÁRIO MONTEIRO, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto 4.28. Protocolo de cooperação, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 2, de Dezembro, 2013,

O Vereador,

(Mário Monteiro)



DECLARAÇÃO DE VOTO

MÁRIO MONTEIRO, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto 4.29 Protocolo de cooperação, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 2, de Dezembro, 2013,

O Vereador,

(Mário Monteiro)



DECLARAÇÃO DE VOTO

MÁRIO MONTEIRO, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto 4.30 Protocolo de Cooperação, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 2, de Dezembro, 2013,

O Vereador,

(Mário Monteiro)



DECLARAÇÃO DE VOTO

MÁRIO MONTEIRO, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto 4.3) Protocolo de cooperação..., com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 2, de Dezembro, 2013,

O Vereador,

(Mário Monteiro)



DECLARAÇÃO DE VOTO

MÁRIO MONTEIRO, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto

4.3.2 Protocolo de cooperação,
com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 2, de Dezembro, 2013,

O Vereador,

(Mário Monteiro)



DECLARAÇÃO DE VOTO

MÁRIO MONTEIRO, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto 4.33 Protocolo de cooperação, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 2, de Dezembro, 2013,

O Vereador,

(Mário Monteiro)



DECLARAÇÃO DE VOTO

MÁRIO MONTEIRO, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto

4.34. Tabela de Tarifas,
com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 2, de Dezembro, 2013,

O Vereador,

(Mário Monteiro)



DECLARAÇÃO DE VOTO

MÁRIO MONTEIRO, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto 5.1 - Centro de cultura - - -, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 2, de Dezembro, 2013,

O Vereador,

(Mário Monteiro)



DECLARAÇÃO DE VOTO

MÁRIO MONTEIRO, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto de abstenção, no âmbito do ponto

5.2. ALI CEPHU.
com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvimento de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto abstenção.

Ponte de Lima, 2, de Dezembro, 2013,

O Vereador,

(Mário Monteiro)




DECLARAÇÃO DE VOTO

Na qualidade de vereador eleito do PPD/PSD de Ponte de Lima voto a favor da mobilidade dos trabalhadores atualmente a desempenhar funções no Posto de Turismo de Ponte de Lima para o Município de Ponte de Lima, tendo em consideração o trabalho relevante e publicamente reconhecido que têm vindo a realizar na projeção do nosso concelho e no acolhimento de turistas, nomeadamente na informação e divulgação do seu património etnográfico, histórico e cultural e o investimento que a Câmara Municipal tem vindo a realizar neste setor.

Ponte de Lima, 2 de Dezembro de 2013.

O Vereador do PPD/PSD,


(Manuel Pereira da Rocha Barros)

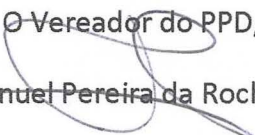


DECLARAÇÃO DE VOTO

Na qualidade de vereador eleito do PPD/PSD de Ponte de Lima abstenho-me da votação do apoio da edição da publicação “O Nosso Olhar sobre as Lagoas de Bertiandos e S. Pedro d’Arcos”, porque não foi cumprido o disposto no Artigo 5º das Normas de Apoio à Atividade Editorial em vigor no Município de Ponte de Lima, nomeadamente a apreciação pela Comissão Editorial do mérito da proposta de apoio apresentada.

O referido incumprimento além de constituir um ato ilegal por violar uma norma em vigor, não permite ao executivo avaliar de forma consciente e competente o mérito e o interesse para o concelho da referida publicação, podendo criar situações de verdadeira injustiça nos apoios concedidos.

Ponte de Lima, 2 de Dezembro de 2013.

O Vereador do PPD/PSD,

(Manuel Pereira da Rocha Barros)

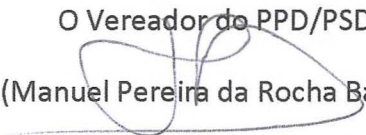


DECLARAÇÃO DE VOTO

Na qualidade de vereador eleito do PPD/PSD de Ponte de Lima abstenho-me da votação do apoio da edição da publicação “Biodiversidade das Lagoas de Bertandos e S. Pedro d’Arcos”, porque não foi cumprido o disposto no Artigo 5º das Normas de Apoio à Atividade Editorial em vigor no Município de Ponte de Lima, nomeadamente a apreciação pela Comissão Editorial do mérito da proposta de apoio apresentada.

O referido incumprimento além de constituir um ato ilegal por violar uma norma em vigor, não permite ao executivo avaliar de forma consciente e competente o mérito e o interesse para o concelho da referida publicação, podendo criar situações de verdadeira injustiça nos apoios concedidos.

Ponte de Lima, 2 de Dezembro de 2013.

O Vereador do PPD/PSD,

(Manuel Pereira da Rocha Barros)



DECLARAÇÃO DE VOTO

Na qualidade de vereador eleito do PPD/PSD de Ponte de Lima abstenho-me da votação do apoio da edição da publicação “Horticultura Social e Terapêutica”, porque não foi cumprido o disposto no Artigo 5º das Normas de Apoio à Atividade Editorial em vigor no Município de Ponte de Lima, nomeadamente a apreciação pela Comissão Editorial do mérito da proposta de apoio apresentada.

O referido incumprimento além de constituir um ato ilegal por violar uma norma em vigor, não permite ao executivo avaliar de forma consciente e competente o mérito e o interesse para o concelho da referida publicação, podendo criar situações de verdadeira injustiça nos apoios concedidos.

Ponte de Lima, 2 de Dezembro de 2013.

O Vereador do PPD/PSD,
(Manuel Pereira da Rocha Barros)

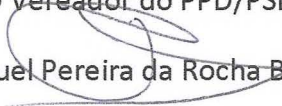


DECLARAÇÃO DE VOTO

Na qualidade de vereador eleito do PPD/PSD de Ponte de Lima abstenho-me da votação do apoio da edição da publicação “Do Porco ao Sarrabulho”, porque não foi cumprido o disposto no Artigo 5º das Normas de Apoio à Atividade Editorial em vigor no Município de Ponte de Lima, nomeadamente a apreciação pela Comissão Editorial do mérito da proposta de apoio apresentada.

O referido incumprimento além de constituir um ato ilegal por violar uma norma em vigor, não permite ao executivo avaliar de forma consciente e competente o mérito e o interesse para o concelho da referida publicação, podendo criar situações de verdadeira injustiça nos apoios concedidos.

Ponte de Lima, 2 de Dezembro de 2013.

O Vereador do PPD/PSD,

(Manuel Pereira da Rocha Barros)



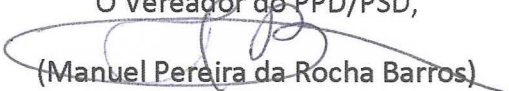
DECLARAÇÃO DE VOTO

Na qualidade de vereador eleito do PPD/PSD de Ponte de Lima **voto contra** o aumento das tarifas e preços da água e saneamento para o ano de 2014, de acordo com o índice de preços ao consumidor sem habitação 1,0099, divulgado pelo INE – Instituto Nacional de Estatística.

Considero que não faz qualquer sentido aumentar os valores já em vigor tendo em consideração as dificuldades que os municípios atravessam fruto da crise profunda que o país atravessa. Naturalmente que este aumento vai penalizar ainda mais a já de si difícil situação económica das pessoas com mais carências.

É lamentável e não deixa de ser condenável que um município que dispõe de uma boa situação financeira manifeste insensibilidade e indisponibilidade para, em tempo de crise, utilizar uma pequena parte das suas verbas para ajudar as famílias, os pequenos comerciantes e pequenos empresários do nosso concelho a atenuar o peso das suas despesas mensais.

Ponte de Lima, 2 de Dezembro de 2013.

O Vereador do PPD/PSD,

(Manuel Pereira da Rocha Barros)



→ chf de DAF
11 - 2016
02.12.13

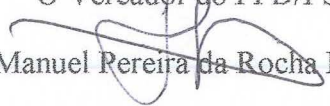
Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Ponte de Lima

Assunto: **Pedido de Informação**

Na qualidade de vereador e considerando a necessidade de analisar com rigor os diversos assuntos constantes da ordem de trabalhos das reuniões da Câmara Municipal solicito que a minuta seja acompanhada da respetiva documentação, nomeadamente:

- Processos de Loteamento e obras, anexar os pareceres técnicos;
- Protocolos;
- Concursos públicos, anexar propostas apresentadas e atas de seleção;
- Procedimentos por ajuste direto, anexar o respetivo processo;
- Habitação Social, anexar propostas do Serviço de Ação social;
- Atribuição de subsídios, anexar listagem e valores atribuídos;
- Tabelas de taxas e tarifas, anexar tabelas respetivas;
- Concursos de admissão de pessoal, anexar atas de seleção e seriação de candidatos.

Ponte de Lima, 2 de Dezembro de 2013

O Vereador do PPD/PSD,

(Manuel Rereira da Rocha Barros)